



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

**Processo nº: 23507.001952/2022-12**

**Pregão nº: 18/2022**

Resposta ao pedido de esclarecimento

**RELATÓRIO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: [impugna.proad@ufca.edu.br](mailto:impugna.proad@ufca.edu.br), remetido pela pessoa jurídica xxxx, pela senhor(a) xxxxxxxx, à data de 27/09/2022.

Segue transcrição da mensagem:

“Quanto ao pregão 18/2022, questionamos:

Histórico das operações realizadas pela frota contendo data e hora do abastecimento, identificação do estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa, marca, modelo, ano de fabricação), quilometragem (hodômetro) do veículo no ato do abastecimento, tipo de combustível abastecido, quantitativo de litros abastecido, valor por litro e total adquirido, média de consumo (quilometragem por litro de combustível), subtotal disponível no cartão, token, dentre outra tecnologia e quilometragem percorrida por veículo;

**Questionamento:** para o produto abastecimento, serão fornecidos cartões para os veículos e matrícula e senha para os motoristas. Além disso, deverão ser informados os dados de abastecimento no equipamento da conveniada para validação da transação e em seguida será emitido o comprovante, o qual poderá ser confrontado com os dados registrados no sistema da contratada e relatórios. Dessa forma, entendemos que o fornecimento de tokens para identificação do veículo se torna dispensável. Estamos corretos?”

**DA TEMPESTIVIDADE**

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 22.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 15 de junho de 2022 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

**DO MÉRITO**

Resposta:

O entendimento está correto. O fornecimento de tokens para identificação dos veículos é dispensável com o fornecimento de cartões e senhas com dados que identifiquem o veículo e matrícula que identifiquem o condutor, bem como a posterior emissão de comprovantes e relatórios de abastecimento gerados do sistema para confrontação dos dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Juazeiro do Norte-CE, 28 de setembro de 2022

Atenciosamente,

*Bruno Callou*

---

**Bruno Callou Bernardo de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial – PROAD/UFCA  
SIAPE: 1156122